



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL N° 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei n°. 8.745/93, de 09/12/1993.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções n° 06/99/CONSU/UFS e n° 28/2013/CONSU e pela Portaria n° 3162/2012/UFS, para preenchimento das vagas constantes nos anexos **I, II e III**.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 13 de janeiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2015 (horário local)**.

2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

### **3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

3.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **23/01/2015**.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital), até o dia **23/01/2015**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos, página do edital) no dia **28/01/2015**.

### **4 DOS VENCIMENTOS**

4.1 A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação		
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado

A	Auxiliar	1	20h	08 <sup>1</sup>	1.966,67	69,82	152,35	428,07	785,93
A	Auxiliar	1	40h	05	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76
A	Assistente-A	1	20h	02	1.966,67	69,82	152,35	428,07	785,93
A	Assistente-A	1	40h	01	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico [www.grh.ufs.br](http://www.grh.ufs.br) (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

5.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

5.3 A seleção será composta por duas fases:

a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

b) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS;

5.4 A Avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.5 Para participar da avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

5.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

5.7 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

5.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

5.9. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

5.10 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.11 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.12 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

5.13 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

5.14 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

## 6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.2 O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## 9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

## 10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

<sup>1</sup> Item modificado pela Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 14/01/2015, seção 3, página 37.

10.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

10.2 É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

10.3 É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

11.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão**

<b>Departamento/ Núcleo</b>	<b>Nº Vaga(s)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Ponto da Prova Didática</b>	<b>Contato</b>
Artes Visuais e Design	01	40h	(ME) Design e Estética C; Design e Ciência D; (D) DESIGN E ESTÉTICA C – Experimentação Gráfica; ESTÁGIO SUPERVISIONADO I; DESIGN E CIÊNCIA D – Tipografia Digital	Auxiliar	Graduação em Design Gráfico ou em áreas afins	Projeto Tipográfico em meios digitais (Prova prática e didática)	(79) 2105-6925
Artes Visuais e Design	01	40h	(ME) Design e Sociedade C, Design e Estética E; (D) DESIGN E SOCIEDADE C – Arte e Tecnologia, TCC 2 - Orientação, DESIGN E ESTÉTICA E - Fotografia	Auxiliar	Graduação em Design Gráfico ou em áreas afins	Fotografia digital aplicada ao Design Gráfico	(79) 2105-6925
<del>Artes Visuais e Design<sup>1</sup></del>	<del>01</del>	<del>20h</del>	<del>(ME) Representação Bidimensional; (D) Laboratório de Ensino em Formas Expressivas Bidimensionais II e IV</del>	<del>Auxiliar</del>	<del>Licenciatura em Artes Visuais</del>	<del>Teorias e técnicas de desenho e pintura, destacando, respectivamente, a anatomia artística e a aquarela, adequando os estudos à prática de ensino.</del>	<del>(79) 2105-6925</del>
Comunicação Social	01	20h	(ME) Teoria da Comunicação; (D) Teoria da Comunicação I e Tecnologia e Linguagem dos Meios de Comunicação	Assistente-A	Graduação em Comunicação, com Mestrado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Panorama Histórico e Conceitual dos Primeiros Estudos Acadêmicos sobre Comunicação	(79) 2105-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Criação Publicitária, Mídia Digital, Computação Gráfica; (D) Laboratório em Mídia Digital I e II e Computação Gráfica	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social ou Design, com Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Linguagem e Especificidades do Design Digital	(79) 2105-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Produtos Audiovisuais e Computação	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social,	As Relações entre Edição e Linguagem na Diversidade de Gêneros Fílmicos	(79) 2105-6919

<sup>1</sup> Item modificado pela Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 14/01/2015, seção 3, página 37.

			Gráfica; (D) Laboratório de Edição de Imagens I e II e Computação Gráfica		Cinema, Sociologia, Teatro, Artes ou Design, com Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes ou Design		
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Produtos Audiovisuais e História e Linguagem do Audiovisual; (D) Direção de Arte e História do Audiovisual I	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social, Cinema, Sociologia, Teatro, Artes ou Design, com Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes ou Design	Os Elementos da Direção de Arte nas Obras Audiovisuais	(79) 2105-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Laboratório em Telejornalismo; (D) Telejornalismo I e II, Tópicos Especiais em Telejornalismo	Auxiliar	Graduação em Jornalismo, com Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	O Processo de Produção no Telejornalismo: Características do Roteiro, da Reportagem e da Pós-Produção no Telejornal Diário	(79) 2105-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Teorias do Jornalismo; (D) Introdução ao Jornalismo, Comunicação Comparada	Auxiliar	Graduação em Jornalismo, com Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes	Rotinas de Produção e Modelos de Texto no Jornalismo das Novas Mídias e das Mídias Tradicionais: Uma Abordagem Comparativa	(79) 2105-6919
Economia	01	40h	(ME) Métodos Quantitativos; (D) Economia Matemática I, II e III	Auxiliar	Graduação em Ciências Econômicas, Matemática, Estatística, Física ou Engenharias (Civil, Elétrica, Produção, Eletrônica ou Mecânica)	Função de Variáveis Reais e sua Aplicação em Economia	(79)2105-6773
Engenharia Civil	01	40h	(ME) Expressão Gráfica e Arquitetura; (D) Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Expressão Gráfica I e II, Desenho	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Licenciatura em Desenho	Interseção de Planos e Vistas Ortográficas	(79) 2105-6700

			Arquitetônico				
Estatística e Ciências Atuariais	01	20h	(ME) Estatística Geral, Estatística; (D) Introdução à Estatística	Auxiliar	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais	Inferência Estatística	(79) 2105-6729
Geologia	01	20h	(ME) Mineralogia e Petrologia Metamórfica	Auxiliar	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica	Minerais Índices de Metamorfismo e Diagramas Ternários Metamórficos.	(79) 2105-6300
Morfologia	01	40h	(D) Histologia Básica, Histologia e Embriologia Humanas, Embriologia e Desenvolvimento, Biologia Celular, Histologia, Histologia e Embriologia Especial, Biologia Celular Aplicada a Fonoaudiologia, Histologia e Embriologia Aplicada à Nutrição, Embriologia Veterinária	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou em áreas afins, com Mestrado em Ciências Biológicas ou em áreas afins	Histologia e Embriologia do Sistema Respiratório	(79) 2105-6621

#### ANEXO II – Campus da Saúde/HU

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Enfermagem	01	20h	(ME) Assistência de Enfermagem da Mulher e da Criança; (D) Enfermagem em Obstetrícia e Ginecologia e Enfermagem em Neonatologia	Auxiliar	Graduação em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem Obstétrica	Prematuridade: Cuidados e Prevenção	(79) 2105-1813

#### ANEXO III – Campus de Lagarto

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Fisioterapia	01	40h	(ME) III e IV Ciclos de Fisioterapia; (D) Prática de Inserção da Fisioterapia na Comunidade I, Habilidades e Atitudes em Fisioterapia I e II e Saúde do Idoso e Funcionalidade I e II (tutorial e prática de subunidade)	Auxiliar	Graduação em Fisioterapia	Interdisciplinaridade e ações multiprofissionais para o desenvolvimento de estratégias nos três níveis de atenção à Saúde do Idoso.	(79) 3631-7199

Odontologia	01	20h	(ME) II, III, IV e V blocos (Tutorial, Laboratórios, Clínicas, Habilidades e Práticas de Ensino à Comunidade)	Assistente-A	Graduação em Odontologia, com Mestrado em Odontologia ou em áreas afins	Inter-relação Periodontia e Odontologia Restauradora	(79) 3631-7199
-------------	----	-----	---	--------------	---	---	----------------